



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações posteriores, quanto ao uso e ocupação do solo.

Projeto nº 24/2022, de autoria do Vereador Wagner de Oliveira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a ter zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 5 (Zona Comercial 5) os trechos compreendidos entre a Rua Pedro Botti, do número 298 ao 479, e a Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, do número 375 ao 510, localizadas no Bairro Alto dos Passos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de fevereiro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

